

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
ASSESSORIA JURÍDICA**

PROJETO DE LEI N° 017 de 19 de fevereiro de /2008

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ DAVET PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, nho saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e e sanciono a seguinte:

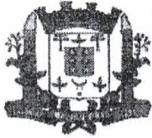
LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual Luiz Davet, situado neste Município e Comarca, inscrito no CNPJ sob n.º 83.529.081/0001-49, para repasse de recursos a título de subvenção social, destinados a compra de 01 (um) micro computador e 01 (uma) impressora a laser.

Art. 2º - O convênio a ser firmado contemplará o repasse de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), observado obrigatoriamente:

I – A Associação beneficiária deverá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da subvenção, realizar a prestação de contas junto ao município, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
ASSESSORIA JURÍDICA**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 19 de fevereiro de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

**ESPAÇO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER**

19/02/08

Orilido

PRESIDENTE DA CÂMARA

**PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO**

Em

19/03/08

Orilido

PRESIDENTE DA CÂMARA